ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 96 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1976.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. -x-x-x-x-x-

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara DECRETOU e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr$. 57.730,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta cruzeiros), destinados a atender as seguintes despesas:

10.01 CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$.	8.230,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$.	2.000,00
3.1.[illegible].0 - Encargos Diversos.....	Cr$.	15.630,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr$.	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	Cr$.	2.000,00
3.2.5.0 - Contrib. de Assist. e Prev. Social....	Cr$.	2.200,00
4.0.0.0 - Despesa de Capital.....	Cr$.	19.980,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	Cr$.	5.690,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior, terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de dezembro de 1976.

Ezequiel Ferreira Ruis

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente

Maria de Jesus de Souza Maddy

MARIA DE JESUS DE SOUZA MADDY
Secretária